

## INFORMAÇÕES GERAIS

JUSTIÇA ESTADUAL DE BELO HORIZONTE/MG - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
ESTADUAL E AUTARQUIAS  
PROPOSTAS DE COMPRA DEVERÃO SER EFETUADAS NO SITE  
[www.leiloesjudiciaismg.com.br](http://www.leiloesjudiciaismg.com.br) ATÉ O DIA 12/02/19, MEDIANTE CADASTRO  
PRÉVIO

### PREÇO VIL

- 60% da avaliação sendo o desconto de 40% para a alienação.

### TAXA A PAGAR

- Verificar junto à vara correspondente.

### COMISSÃO DO LEILOEIRO

- **Arrematação/Arrematação c/ créditos (exequente):** 5% sobre o valor da Arrematação.
- **Adjudicação (somente pela avaliação e s/ disputa):** 2% sobre o valor da Avaliação.
- **Pagamento/Remição/Acordo:** 2% sobre o valor da Avaliação (antes do leilão) | Mesmas condições da Arrematação, ou seja, mesmo valor da comissão obtida na arrematação (após o leilão).

### PAGAMENTO À VISTA

- Pagamento da arrematação + comissão do leiloeiro em até 24 horas.

### PARCELAMENTO

- Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, o arrematane deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, sendo as prestações mensais e sucesivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, será acrescido de juros da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. OBS: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

**Para fins de cumprimento do parágrafo 1º do artigo 895 do CPC, considera-se caução idônea para arrematação de bens móveis, inclusive veículos:**

- 1. Imóvel de propriedade do Arrematante, que esteja livre e desembaraçado de ônus e com valor igual o superior a três vezes o valor do bem arrematado;
- 2. Seguro Garantia, quando o arrematante for Pessoa Jurídica. O Seguro garantia poderá ser contratado mediante acordo prévio com a corretora de seguros Conracon - Seguros e Garantias. Nesse caso, será necessário a apresentação das seguintes informações:
- Última alteração do contrato social da empresa consolidado;

- 3 últimos balanços fechados com DRE 2015, 2016, 2018 assinados;
- Balancete 2018 se tiver.
- Contate-nos para obter o modelo de proposta de aquisição do Seguro Garantia.

#### **IMPOSTOS EM ATRASO**

Contrate um advogado e aplique as leis abaixo:

- Cód. TRIB. NAC., Art. 130 - Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pelas prestações de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.  
Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.
- Cód. PROC. CIVIL, Art. 1.116 - Efetuada a alienação e deduzidas as despesas, depositar-se-á o preço, ficando nele sub-rogados os ônus ou responsabilidades a que estiverem sujeitos os bens.
- Segundo o senhor Ministro Cordeiro Guerra, AC. 2ª T. do STF: "não é certo, nem legítimo, praeclar o Estado um bem, receber o preço da arrematação, e exigir do arrematante que responda, também, sobre os débitos do executado. O arrematante não está obrigado a pagar os tributos incidentes sobre o imóvel arrematado, para obter a expedição da Carta de Arrematação, uma vez que o preço depositado responde pelos impostos e taxas devidos". Por analogia entendemos que vale o mesmo para veículos.  
LEI 11.101/05, Art. 141-II, Lei de falência:  
I. Nas alienações de ativos das empresas falidas ou de suas filiais, o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária e trabalhista.
- Cód. CIVIL, Art. 1499 - A hipoteca extingue-se:
  - I. Pela extinção da obrigação principal;
  - II. Pelo perecimento da coisa;
  - III. Pela resolução da propriedade;
  - IV. Pela renúncia do credor;
  - V. Pela remição;
  - VI. Pela arrematação ou adjudicação.

#### **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO**

- Para participar do leilão eletrônico, basta efetuar o cadastro em até 24 horas antes do leilão, no site [www.leiloesjudiciaismg.com.br](http://www.leiloesjudiciaismg.com.br)
- Após efetuar o seu cadastro os interessados deverão enviar cópia autenticada dos documentos abaixo para o e-mail [contato@leiloesjudiciaismg.com.br](mailto:contato@leiloesjudiciaismg.com.br)
- As cópias autenticadas devem ser recentes, sendo no máximo de 01 ano.
- **Pessoa Jurídica:**

1. CNPJ;
2. Última alteração do Contrato Social ou declaração de firma individual.
3. RG e CPF ou documento equivalente dos sócios ou administrador da empresa **(autenticado em cartório)**.
4. Comprovante de endereço da empresa.

- **Pessoa Física:**

1. RG e CPF ou documento equivalente **(autenticados em cartório)**.
2. Comprovante de residência em nome do interessado, caso não tenha, encaminhar cópia da conta de água ou luz, juntamente com a declaração da pessoa que consta no documento de que reside no endereço contante no documento **(autenticados em cartório)**.
3. (Se casado) Certidão de Casamento, RG e CPF ou documento equivalente do Cônjuge.

- Após liberação do cadastro efetuar lance pelo site.